



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ

C.G.C. 12.465.068/0001-25

— AV. PADRE DANIEL, 187 —

CEP 63.470-000

Lei Nº 51/98, de 18 de Setembro de 1998.

Cria a Banda de Música do Município de Ererê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ererê aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Banda de Música Municipal de Ererê**, corporação de músicos agregada à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Ererê.

Art. 2º - A **Banda de Música Municipal de Ererê**, não só é agregada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mas será administrada e mantida pôr esse órgão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê-Ce, em 18 de Setembro de 1998.



José Pessoa de Queiroz Moura
Prefeito Municipal
CPF: 021.392.513-34